

Tecnologias de biopoder atravessando o “trabalho forçado”

*Mestranda Geise do Socorro Lima Gomes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia, UFPA.*

E-mail: geise@ufpa.br

*Prof^a. Dr^a. Flávia Cristina Silveira Lemos
Programa de Pós-Graduação em Psicologia, UFPA.*

E-mail: flavialemos@ufpa.br

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo colocar em análise as práticas dirigidas aos trabalhadores rurais, em especial, os que permanecem em constante migração no Brasil, estabelecendo-se em fronteiras. Estes trabalhadores se tornam alvo fácil para ações de aliciadores que os recrutam para realizar atividades semelhantes às presentes no período escravocrata brasileiro, pois, são forçados a trabalhar em condições precárias e, até mesmo aviltantes. Também são aprisionados em fazendas e entram em um círculo de violência e miséria.

Alguns elementos como território e fronteira, serão abordados aqui, pois não passam despercebidos ao se estudar os campos de lutas e de enfrentamentos de forças, que compõem as práticas discursivas e as não-discursivas¹ na construção do objeto “trabalho forçado”.

Esses elementos são relevantes na medida em que aspectos políticos, sociais e culturais são imanentes aos processos de constituição de territórios e de suas materialidades, e são produzidos de forma concomitante às práticas de objetivação (captura do acontecimento objetivando-o) e de subjetivação (processos de constituição de posições de sujeitos) dos modos de ser trabalhador, em especial, para o presente estudo, de ser trabalhador rural em determinadas condições que se assemelham às presentes durante a escravidão, no país. Vale lembrar que estas práticas são denunciadas com frequência, sendo recorrentes, nas fazendas da região Norte do país, contudo, não se restringem a elas e nem ao setor rural.

A partir de muitas denúncias das situações de aprisionamento, violência e em condições de trabalho consideradas degradantes vivenciadas por muitos trabalhadores rurais, no Brasil, instalou-se uma disputa quanto ao modo de definir este acontecimento. A noção “trabalho forçado” foi escolhida dentre as inúmeras que foram criadas para designar o acontecimento, por se tratar da nomenclatura utilizada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), objeto de estudo de pesquisa de mestrado em andamento, financiado pela CAPES, da qual este texto é um recorte.

O “trabalho forçado” é definido pela OIT como “[...] todo o trabalho ou serviço que seja exigido a qualquer pessoa, sob ameaça de qualquer penalidade, e para qual a essa pessoa não se tenha oferecido voluntariamente.” (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2009, p. 05). No Brasil, a expressão mais utilizada é “trabalho escravo”, usada por vários agentes dos sindicatos de trabalhadores rurais e da pastoral da terra, entre outros atores, como pesquisadores e militantes de movimentos sociais como estratégia de luta e para chamar a atenção da sociedade e das autoridades públicas.

Desse modo, este trabalho pretende problematizar as relações de forças que entram em jogo na constituição do objeto em pauta, interrogando as tecnologias de poder que fabricam esse acontecimento, produzindo um solo de demandas de enfrentamento aliadas a diferentes campos de saber.

1. Deslocamentos e práticas de “trabalho forçado”:

Estudos apontam como trabalhadores se deslocam pelo território, em busca de melhores condições de vida e por oportunidades de trabalho que acreditam encontrar em regiões diferentes das que nasceram ou moram suas famílias (DAMIANI, 2008; FIGUEIRA, 2004; GONÇALVES, 2008; HOBBSAWM, 1982).

Hobsbawm (1982) enuncia que na Europa, por exemplo, por volta dos anos de 1820 e 1830 houve um deslocamento de grandes núcleos de trabalhadores de setores poucos industrializados, como os meios rurais, para os novos centros e cidades mecanizadas. Esse momento é caracterizado como de troca econômica no cenário mundial, graças ao crescimento das fábricas que trouxe benefícios para alguns e desgraça para outros. Trata-se da proeminência do capitalismo junto à Revolução Industrial. Muitos desses trabalhadores já se encontravam em condições de extrema pobreza no campo. Porém, a miséria se generalizou nas cidades industriais também, que não conseguiam abarcar a leva de trabalhadores que se amontoavam nas cidades. É um período de fome aguda em toda Europa.

A fase inicial da revolução industrial, [...], não levou todos os trabalhadores para as fábricas mecanizadas. [...], o avanço impessoal e poderoso da máquina e do mercado começou a deixá-los de lado. Na melhor das hipóteses, este fato fazia com que homens independentes se transformassem em dependentes e que pessoas se transformassem em “mãos”. (HOBBSAWM, 1982, p.228).

Os que conseguiam empregos nas fábricas encontravam um rígido controle por meio de disciplinas rigorosas, impostas pelo patrão ou supervisor, sem direitos a queixas e tendo que agüentar duras horas de trabalho ou turnos, suportando castigos e multas. Outro elemento que chama atenção nesse período, é que os trabalhadores eram, na maioria das vezes, obrigados a comprar na loja do patrão dentro das indústrias, ou a morar nas casas que este alugava, cobrando preços exorbitantes, aumentando seu lucro e realizando um endividamento contínuo do trabalhador (HOBBSAWM, 1982).

Vemos então, a apropriação de corpos de trabalhadores que são esquadrinhados em sistemas de controle minuciosos, por meio de relações de poder, que buscam tornar esses corpos dóceis, tal como, nos mostrou Foucault (2008) em “Vigiar e Punir” em que mecanismos disciplinares colocados em ação dentro de fábricas, mosteiros, exércitos, etc., disparam estratégias políticas de controle do corpo e da vida, no tempo e no espaço, inspecionando, vigiando, classificando, hierarquizando e punindo o homem-corpo. O objetivo desse sistema era extrair ao máximo suas forças, aumentando os lucros com a produtividade e diminuindo por outro lado a potência política de invenção dos trabalhadores.

Realizando um deslocamento, no tempo e no espaço, encontramos no Brasil, no período mais ou menos equivalente, algumas situações parecidas, só que no tocante à produção de borracha, na Amazônia. Segundo Gonçalves (2008), a Amazônia, por volta de 1830 mantinha importante exportação de sapatos e tecidos emborrachados, sobretudo, para os Estados Unidos. Com o advento do processo de vulcanização, a

goma elástica considerada um produto de segunda importância, passa a inscrever-se no centro de novos procedimentos técnicos da Revolução Industrial. As mudanças ocorridas nesse período provocaram aberturas de espaços para o desenvolvimento do rodoviarismo, sistemas de transportes, considerados muito mais flexíveis na organização social do espaço do que as ferrovias. De acordo com o autor citado os impactos na Amazônia foram desastrosos, graças ao aumento de extração do látex que provocou rápida exaustão das seringueiras.

As relações sociais ligadas ao trabalho dentro da Amazônia nesse período revelam o outro lado da Revolução Industrial. A extração da borracha ganhou visibilidade internacional por sua riqueza e chamou a atenção de trabalhadores de outras regiões do Brasil que passaram a migrar, espontaneamente ou por aliciamentos adquirindo dívidas com os custos da própria viagem, aquisição de equipamentos de trabalho, produtos alimentícios etc., junto ao agenciador, estabelecendo assim o sistema de “aviamento” tão conhecido na região amazônica (GONÇALVES, 2008).

Gonçalves (2008) destaca que o sistema de aviamento funcionava como uma espécie de crédito sem dinheiro e que encontrava bases de sustentação em relações clientelísticas por todo o vale amazônico. A palavra aviamento faz referência às casas aviadoras de Belém ou Manaus as quais a extração de borracha estava vinculada, onde o seringalista tinha a obrigação de entregar sua produção. Os migrantes, geralmente nordestinos, sobressaiam-se nesses sistemas, alimetando-o, sublinha Gonçalves (2008) já que distantes da família, ficavam fragilizados, construindo uma esperança de poder regressar ao seu local. A dívida, desse modo, tornava-se permanente e estrutural, alicerçada em dispositivos cuidadosamente produzidos para sua manutenção como o caso do “livro” de anotações das dívidas, sob o controle do patrão ou do impedimento de estabelecer a produção de agricultura:

A fim de que obtivesse o máximo de produção de borracha era proibida ao seringueiro a possibilidade de praticar a agricultura. Se essa imposição é entendida por muitos como uma irracionalidade, não o é no contexto do conjunto das relações sociais que envolviam a extração da borracha. Basta para isso refletirmos sobre os custos de transportes que envolviam a subida para regiões longínquas de navios para, depois, descerem carregados de borracha. Impedir os seringueiros de plantar para a sua sobrevivência e obrigá-los a só produzir borracha era viabilizar as casas que não só compravam borrachas, mas também vendiam alimentos, utensílios e outros supérfluos, estes, sobretudo aos “bons seringueiros”, que tinham “saldos”, para que aumentando as suas dívidas, aumentassem sua dependência de maior produção de borracha (GONÇALVES, 2008, p.87).

Na atualidade práticas de “escravização” são caracterizadas por Figueira (2004) como uma categoria ligada ao trabalho humano involuntário que se viabiliza por meio de coerção sobre alguém ou um grupo, por meio de uma pessoa física ou jurídica. Para a Comissão Pastoral da Terra (CPT) (APUD, FIGUEIRA, 2004) essa forma de escravidão contemporânea se dá por meio de sujeição física ou psicológica de um homem por outro. São conhecidos os “gatos”, pessoas envolvidas nos aliciamentos de trabalhadores rurais, que por meio de falsas promessas de emprego inserem-se nesse processo considerado como de situações aviltantes de trabalho, com a privação de liberdade de ir e vir.

Com base na exposição realizada até o momento, constrói-se uma hipótese de que as práticas de exploração de trabalhadores rurais são atualizações de práticas de suplícios e onde regimes de biopoder atravessam essas práticas, coincidindo dois mecanismos: o “[...] clássico, arcaico, que dava ao Estado o direito de vida e de morte

sobre seus cidadãos e o novo mecanismo organizado em torno da disciplina, da regulamentação [...]” (FOUCAULT, 2005, p. 311).

As tecnologias de poder cunhadas por Foucault são utilizadas nesse trabalho para explorar as denominadas práticas de trabalho forçado. Para tanto será realizado um breve recorte para a análise. Desse modo, os suplícios são práticas torturantes utilizadas, segundo Foucault (2008, p. 31) com o objetivo de realizar castigos corporais em pessoas a fim de penalizá-las:

Uma pena para ser um suplício deve obedecer a três critérios principais: em primeiro lugar, produzir uma certa quantidade de sofrimento que se possa, se não medir exatamente, ao menos apreciar, comparar e hierarquizar; a morte é um suplício na medida em que ela não é simplesmente privação do direito de viver, mas a ocasião e o termo final de uma graduação calculada de sofrimentos, [...].

Os suplícios eram práticas comuns nos regimes de Soberania nos séculos XVI e XVII, já, os regimes de biopoder por sua vez, segundo Foucault (2007) referenciam a tecnologias de poder centradas na vida, controlando os processos ligados à mesma, de forma mais sutil, por meio de disciplinas do corpo e regulações da população (controle da natalidade, da mortalidade, estatísticas da fome etc.), são tecnologias que começaram a vigorar por volta da metade do século XVIII. Essas tecnologias e práticas de suplícios não se excluem, mas se intercalam no cotidiano, atualizando-se em determinadas ações.

Essa discussão se faz necessária na medida em que são apresentadas práticas de agressão e violência sobre trabalhadores rurais, durante os períodos em que se encontram nas fazendas sob o chamado “trabalho forçado”. Muitas dessas práticas levam à morte os trabalhadores ou são lhe impostos castigos físicos e/ou sexuais na frente de outros colegas de trabalho a fim de promover medo, por meio do “exemplo” (GOMES & MÉLLO, 2008).

Outro elemento que poderíamos destacar na composição desse campo de constituição do acontecimento vigente é o conflito recorrente na região amazônica quando se trata da organização e ocupação social do espaço em que geralmente ficam localizadas as fazendas onde são visualizadas essas práticas de violência. Partindo de um questionamento realizado por autores que problematizam o conceito de “fronteira” como lugar em si de materialização de violência por meio de conflitos, procurar-se-á dar destaque no item que se segue para a descrição de outros elementos que atravessam esses conflitos e articulam-se a um determinado espaço geográfico constituindo-o como um conjunto compartilhado de materialidades, práticas, saberes e jogos de poder.

1.2 Fronteira: um analisador do trabalho forçado – construção de saberes, produção de relações de poder:

Estudar fronteiras e constituições de territórios tornou-se relevante na medida em que os registros começam a apontar a ocorrência de “trabalhadores escravizados” em fazendas localizadas em sua maioria no Sul do Pará, embora pesquisadores (GOMES & MÉLLO, 2008; PINTO, 2003) relatem que haja um deslocamento dessas práticas para outras áreas do Estado.

As características da área onde se desenrolam os acontecimentos vigentes seriam importantes indicadores para análise da constituição dos mesmos, segundo autores como Simmons et al (2008), que apontam que a literatura situa o Sul do Pará como “Terra Maldita”, recebendo essa infeliz designação por comportar cenas de conflitos e violências constantes na disputa pela terra.

Para Costa (2004), o território é visto como uma realidade móvel, uma construção social que envolve materialidades e imaterialidades e, o conceito de fronteira não seria apropriado, apenas como um delimitador absoluto de um território, mas como um deslocamento importante pelos efeitos que possui.

Pensamos que é fundamental ressaltar que não há uma unidade entre território e o acontecimento “trabalho escravo”, o que remete a uma análise política de como essa área foi sendo ocupada e os efeitos dessa ocupação, perguntando como os investimentos por parte do Estado estimularam frentes de expansão que lançavam mão de processos violentos, de conflitos geralmente armados, entre posseiros e fazendeiros.

O conceito de fronteira não é, de forma alguma, destituído de ambigüidades e permanece aberto à interpretação intelectual. Em suas variadas acepções, esse conceito tem sido aceito como uma ruptura histórica, que marca a chegada da modernidade às portas de um centro ainda não explorado (WATTS, 1992); a constante recorrência da territorialização de recursos realizada por grupos rivais (LITTLE, 2001) e o limite espacial entre subsistência e agricultura de mercado (KATZAN, 1977). (APUD SIMMONS ET AL, 2008, p. 99).

Os autores também ressaltam que é mais recorrente o uso do conceito em sua dimensão tanto geográfica como temporal. Em todo caso,

A fronteira existe espacialmente, como uma área, como uma região, ou um limite que demarca fronteiras territoriais, possuindo também qualidades dinâmicas. Desta forma, a fronteira surge e passa, em um sentido histórico, substituindo um conjunto de relações sociais por outro (SIMMONS ET AL, 2008, p.99).

É essa forma dinâmica da compreensão acerca da noção de fronteira a qual cita o autor que pensamos como é possível estabelecer relações com a questão do trabalho. Dessa forma, vejamos as definições de ações que se dão no território em articulação com outros fatores na produção de um espaço de violência.

A fronteira, para José de Souza Martins (1988) é uma área de conflitos e ocasionalmente está ligada a derramamentos de sangue. São vários os grupos que entram em choque nesse processo: branco contra o índio, branco rico contra o branco pobre, branco pobre contra o índio, modernas empresas contra posseiros e indígenas e também contra peões escravizados. É a disputa pela propriedade privada da terra. Um dos elementos indicadores desse conflito ressalta o autor citado corresponde à política de litígio empregada pelo Estado. Esse elemento também é destacado por Simmons et al (2008) como preponderante para compreender esses fenômenos de violência registrados nas áreas de fronteiras da parte Sul do Estado do Pará.

Simmons et al (2008) sublinham que os processos de ocupação dessa área foram iniciados por volta dos anos 50 por meio de processos de abertura da floresta amazônica (frente de expansão) e a partir de uma política do governo federal, rodovias ao longo da floresta foram sendo construídas, incentivando um processo de povoamento dessas áreas. Essa política pertencia a um plano de desenvolvimento gestado pelo governo militar onde eram oferecidos créditos e incentivos fiscais, sobretudo a empresas para assentamentos e ocupação do território. Destaca-se o papel da extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) que direcionava recursos a empresas ligadas à pecuária e à extração de madeiras (SIMMONS ET AL, 2008).

Assim, um novo padrão de organização social do espaço é posto, trazendo conseqüências, como: barramentos de rios, derrubada de florestas, deslocamento de

pessoas que não sabiam como lidar com a ecologia do lugar e os conflitos com a população já existente também se acentuam. Esses episódios demarcam segundo Araújo et al (2008) intenso fluxo de migração para a região Norte, em que o Programa de Integração Nacional contribuiu para o crescimento da população nessa área e a intensa concorrência pelas “melhores” áreas e recursos (ARAÚJO ET AL, 2008).

Com a criação do Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA) em 70 o governo estabelece quotas para a ocupação de colonos, fragmentando propriedades e aprofundando conflitos. Os lotes eram distribuídos ao longo das rodovias e estradas e assim temos uma das características da organização do espaço (ARAÚJO ET AL, 2008). A fronteira desse modo caminha com os investimentos capitalistas na região, principalmente no que diz respeito à atenção que o governo destinou às empresas nesse caso. Esse trajeto indica um movimento desigual na distribuição das terras, já que a forte propaganda do governo “garantia” terras para diversas pessoas, mas nem todas tinham acesso a esses créditos destinados pelo mesmo.

O papel do Estado nesse sentido é importante em uma análise biopolítica da gestão da população na medida em que a política de distribuição de terras é realizada de forma desigual e práticas de violências são permitidas para a manutenção e promoção da propriedade privada. O percurso seguido pela legislação sobre a terra revela um processo de desmonte e descaso no que diz respeito a essa organização espacial e intensas reivindicações, individuais ou grupais que assegurasse o direito a posse da terra surgem como movimentos de resistência a essas políticas.

Em um breve percurso histórico Simmons et al (2008), mostram os confrontos sobre o delineamento do direito de posse. Os autores apresentam que em 1850, a monarquia no Brasil cria a lei 601 com vistas à reforma agrária, em que assegura o direito privado sobre a terra por quem a cultivasse, e redistribuição da mesma, caso não o fosse. Temos a Constituição de 1891 e o Código Civil de 1917, onde aparece o direito absoluto à propriedade, um direito “perpétuo e irrevogável” ligado a produtividade da terra. Contudo, na Constituição de 1946, a emenda 147 ganha um novo atributo: uso da propriedade subordinado ao bem-estar da sociedade, nesse sentido seria permitido a expropriação, caso houvesse interesse social. Esse fato levantou debates sobre o uso produtivo, a função social da terra, o usocapião e a natureza do direito à propriedade privada e discussões públicas sobre a reforma agrária (SIMMONS ET AL, 2008).

Em 1969, os assuntos pertinentes à reforma agrária são destinados ao Governo Federal, sob a jurisdição do INCRA e, em 1980, o Governo Federal cria o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT), instituição responsável no Sul do Pará pela titulação das pequenas propriedades (SIMMONS ET AL, 2008). Esses diferentes campos de luta produziram/produzem efeitos de ilegalidade na posse das terras, conforme Simmons et al (2008), já que, a sobreposição de órgãos produziu uma confusão de títulos de propriedade e muitos registros falsificados.

Enquanto, na atualidade, conflitos sangrentos ainda ocorrem por conta do “direito privado”, destinado à posse de terras; muitos trabalhadores rurais não conhecem esse direito (MARTINS, 1988). Inclusive, o conceito sobre a “propriedade da terra” é construído sobre diferentes temporalidades para fazendeiros e trabalhadores. Sobre essas temporalidades divergentes, explica Martins (1988), encontra-se o fato de que para o trabalhador rural pobre, o direito ao uso da terra deveria ser legitimado pelo trabalho realizado sobre a mesma, que é uma concepção que nos remete ao Sistema de Sesmarias, onde o rei concedia o uso da terra para outrem, mas não a posse. Desse modo, sem o título da terra a mesma não se torna propriedade privada.

Contrapõem-se, portanto, um direito gerado pelo dinheiro e um direito gerado pelo trabalho. No âmbito do primeiro, o pobre e desvalido só pode

ter acesso quando privado de direitos, como trabalhador, no mais das vezes como peão. No âmbito do segundo, o acesso à terra significa também liberdade, ser dono do próprio destino. Do ponto de vista do primeiro, a ocupação livre da terra pelo trabalhador e pobre, que não possui um documento de propriedade, é um crime, uma violação do direito de propriedade. Do ponto de vista do segundo, a sobreposição dos direitos de propriedade aos direitos do trabalho é um roubo, um crime contra a condição humana (MARTINS, 1988, p.674).

Sendo assim, somente quem possui, no Brasil, dinheiro para comprar a terra, ou consegue fraudar os documentos é quem tem as instituições jurídicas ao seu favor, quem não possui esses recursos é imediatamente despejado, assumindo ou portando-se como um migrante pelas estradas e rodovias.

1.3 Fronteira: produção de subjetividades:

O trabalhador rural, nessas condições pode ser visualizado como um ser em constante deriva: ora trabalha em uma terra, ora em outra, migrando até o momento do próximo despejo, ora pelas estradas tentando encontrar outras maneiras de sobreviver até ir para uma fazenda e ser expulso novamente. São processos contínuos de “desterritorialização”, tal como elucidados por Deleuze e Guattari (APUD COSTA, 2004) ao se referirem aos fenômenos de recorrente “tornar-se” e “desfazer-se”.

Em transição, nas fronteiras, os trabalhadores relatam sobre o sonho da volta “triumfante” para a casa (GOMES & MÉLLO, 2008). Por conta dessa intensa movimentação, esses trabalhadores ficam conhecidos como “peões de trecho”. Para Le Breton (2002) o “peão do trecho” cortou os vínculos, partindo em busca de aventuras e nunca mais voltará para casa. Em alguns casos, pode até constituir uma família, mas em geral, permanece solteiro durante toda a vida. Segundo a autora, esse indivíduo geralmente é jovem, solteiro, não possuindo qualificações, analfabeto e andarilho, ou seja, não fixa residência em determinado local, cidade, etc.

Martins (1988) destaca como são descritos alguns jovens que chegam para trabalhar no desmatamento e na formação de novas pastagens, que são conhecidos como “peões” e como acabam sendo escravizados por dívida, tal como ocorria nas situações citadas anteriormente. Todavia, essa palavra “peão” é vista de forma negativa por moradores da região do Araguaia, do Tocantins, em determinadas partes de Rondônia e do Acre, conforme ressalta o autor:

Designa o homem sem eira nem beira, sem vínculo de família, abandonado, que se sente desobrigado de observar a moral e os bons costumes. É o grande pavor dos posseiros, lavradores, de que suas filhas se casem com alguém assim, mais instável do que eles próprios (MARTINS, 1988, p. 705).

Ainda de acordo com Le Breton (2002), as relações sociais e afetivas dessas pessoas se restringem aos poucos amigos e são reconhecidos como “chegados à bebida e às mulheres” (p. 114), sendo vistos como uma ameaça para a sociedade: “Embora os bordéis e as pensões dependam dele para sobreviver, geralmente também o vêem como um imprestável. *Peão do trecho não vale nada*” (LE BRETON, 2002, p. 115, grifos da autora). A sociabilidade dos peões, como salienta José de Souza Martins (1988) compõe os cabarés, os prostíbulos sertanejos, lugares dos “sem-família” para onde retornam nos intervalos entre um período de “escravização” e outro.

Entender o território como algo em processo contínuo de mutação ajuda a pensar nesses modos de ser indivíduo descontínuo que “estabelecendo-se” em fronteiras, também móveis é atravessado e constituído por essa mobilidade.

Como exemplo dessa mobilidade, Martins (1988) destaca o efeito do transitório, visualizado nas casas construídas ao longo das fronteiras, essas possuem poucos utensílios, geralmente rústicos, em quantidade reduzida, a ponto de poder ser deslocado a qualquer momento. As portas e janelas ficam geralmente abertas como se fosse continuação da rua, permitindo a entrada e a saída com facilidade, podendo indicar a possibilidade de resistência e de produção de liberdade e de outros modos de vida fora das práticas de escravidão.

[...] o ponto mais intenso das vidas, aquele no qual se concentra a sua energia, é exatamente aonde elas se chocam com o poder, se debatem contra ele, tentam utilizar suas forças ou escapar às suas armadilhas (FOUCAULT (S/D) APUD DELEUZE, 2006, p.101).

Desse modo, o “trabalho forçado” é um campo atravessado por diversos elementos destacados ao longo do texto, mergulhado assim numa relação saber-poder que constitui por sua vez subjetividades transversais. Um centro difuso de poder que só pode manifestar-se mediante movimentos de resistências.

2. Algumas análises a partir das contribuições de Michel Foucault

A analítica da temática em pauta teve por objetivo provocar questionamentos acerca da construção do objeto “trabalho forçado”, situando elementos que recortam o mesmo, tais como os processos de constituição de territórios e fronteiras ligados ou atravessados por outros processos econômicos, políticos e culturais que nos dão uma idéia sobre a transversalidade encontrada nesses campos de lutas de forças.

A governamentalidade exercida sobre o direito de posse de terras, no Brasil, indica uma presença de atualização do poder soberano, exercido pelo Estado, ao delimitar e decidir quem pode ou não ter direito à terra. Assim, ao legitimar a posse para empresas ou fazendas, trabalhadores ficam entregues à própria sorte, privados de morar, comer e viver.

O mesmo Estado que deveria garantir o aumento da vida da população, como ressalta Foucault (2005) “Em Defesa da Sociedade” é o mesmo que permite que essa população fique exposta à morte, exercendo assim um direito soberano de matar, ou em um excesso de biopoder, atualizando práticas racistas, ao permitir a morte de trabalhadores rurais.

Esse direito também é atualizado quando igualmente, o Estado e a sociedade permitem que seja utilizada a violência em nome da “propriedade privada”, ocasionando situações de violência como as travadas no Sul do Pará, como descrito anteriormente em que trabalhadores são despejados pela própria justiça a pedido de alguns fazendeiros.

Desse modo, em meio ao debate que se estende sobre a construção do objeto “trabalho forçado” ou “escravo” tentou-se dar visibilidade para essa inquietante “existência transitória” de trabalhadores rurais, cuja forma de vida e trabalho são atravessadas e capturadas por diferentes tecnologias de poder.

Referências:

ARAÚJO, Roberto; et al. In.: Edna Castro (org.). **Sociedade, território e conflitos:** BR-163 em questão. Belém: NAEA, 2008.

COSTA, Rogério Haesbaert da. **O mito da desterritorialização**: do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Ed Bertan, 2004.

DAMIANI, Amélia Luisa. **População e Geografia**. 9ª ed. São Paulo: Contexto, 2008.

DELEUZE, Gilles. As dobras ou o lado de dentro do pensamento (subjativação). In.: **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

FIGUEIRA, Ricardo . **Pisando Fora da Própria Sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2004.

_____. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Trad.: Raquel Ramallete. 35ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

_____. A vontade de saber. In: **História da sexualidade I**. Trad.: Maria Tereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 17ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.

_____. **Em defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GOMES, Geise. S. L. & MÉLLO, Ricardo. P. Sentidos sobre “trabalho escravo” que circulam entre profissionais empenhados em erradicar essa prática no Pará. **Revista PSICO**, Porto Alegre, PUCRGS, v. 39, n. 4, pp. 431-440, out/dez. 2008.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Amazônia, Amazônias**. 2ª ed., São Paulo: Contexto, 2008.

HOBBSBAWM, E. J. Os trabalhadores pobres. In.: HOBBSBAWM, E. J. **A era das revoluções**: 1789-1848. 4ªed., Rio de Janeiro; Paz e Terra, 1982.

LE BRETON, Binka. **Vidas roubadas**: a escravidão moderna na Amazônia brasileira. Trad. ASSIS, M. M. 2ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

MACHADO, Roberto. **Foucault, a ciência e o saber**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

MARTINS, José de Souza. A vida privada nas áreas de expansão da sociedade brasileira. In.: NOVAIS, Fernando. **História da vida privada no Brasil**. Vol IV. São Paulo: CIA das Letras, 1988.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **O custo da coerção**: relatório global no seguimento da Declaração da OIT sobre os Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho, Genebra, 2009.

PINTO, Jax Nildo Aragão. Crime organizado atua no campo paraense: grileiros e latifundiários continuam a rapina na Amazônia. In: **Os desafios da Amazônia em questão**. Ano I, n. 14, p. 11-13, out. 2003.

SIMMONS, Cynthia S; et al. A guerra Amazônica pela terra no Sul do Pará. In.: Edna Castro (org.). **Sociedade, território e conflitos: BR-163 em questão**. Belém: NAEA, 2008.

Notas:

ⁱAs práticas discursivas constituem os discursos que por meio de determinadas regras de funcionamento sustentam as práticas de saber e produzem efeitos de poder, são tratadas como “práticas descontínuas, que se cruzam por vezes, mas também se ignoram e se excluem” (FOUCAULT, 2004, p.52) e as práticas não-discursivas compreendem as práticas estratégicas de poder que formam aparatos institucionais, capturando as ações em regimes de forças. As práticas não-discursivas passaram a ser objeto de análise por Foucault com mais atenção a partir das investigações genealógicas, problematizando as instituições disciplinares (MACHADO, 2006).